V

(Avisos)

PROCEDIMENTOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE CONCORRÊNCIA

COMISSÃO EUROPEIA

Notificação prévia de uma concentração

(Processo M.9696 — ArcelorMittal Neel Tailored Blanks/TT Steel Service India/JV)

Processo suscetível de beneficiar do procedimento simplificado

(Texto relevante para efeitos do EEE)

(2020/C 113/06)

1. Em 26 de março de 2020, a Comissão recebeu a notificação de um projeto de concentração nos termos do artigo 4.º do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([1]).

Esta notificação diz respeito às seguintes empresas:

— ArcelorMittal Neel Tailored Blanks Private Limited («ANTB», Luxemburgo/Índia), controlada conjuntamente pela ArcelorMittal Tailored Blanks Lorraine SAS da Índia (controlada em última instância pela ArcelorMittal do Luxemburgo) e a Neel Metal Products Limited da Índia;

— TT Steel Service India Private Limited («TTSSI», Índia), pertencente ao grupo Toyota;

— ArcelorMittal Neel TT Private Limited («ANTT», Índia), controlada conjuntamente pela ANTB e pela TTSSI.

A ANTB e a TTSSI adquirem, na aceção do artigo 3.º, n.º 1, alínea b), e do artigo 3.º, n.º 4, do Regulamento das Concentrações, o controlo conjunto da ANTT.

A concentração é efetuada mediante aquisição de ações numa empresa comum recém-criada.

2. As atividades das empresas em causa são as seguintes:

— ANTB: produção, distribuição, comercialização e venda de produtos siderúrgicos, incluindo moldes por medida, bem como fornecimento de aço para várias aplicações, nomeadamente o setor automóvel, a construção, os eletrodomésticos e a embalagem.

— TTSSI: exploração de um centro de serviços do aço;

— ANTT: produção e comercialização de moldes por medida, exclusivamente na Índia.

3. Após uma análise preliminar, a Comissão considera que a operação notificada pode ser abrangida pelo âmbito de aplicação do Regulamento das Concentrações. Reserva-se, contudo, o direito de tomar uma decisão definitiva sobre este ponto.

De acordo com a Comunicação da Comissão relativa a um procedimento simplificado para o tratamento de certas concentrações nos termos do Regulamento (CE) n.º 139/2004 do Conselho ([2]), o referido processo é suscetível de beneficiar do procedimento previsto na comunicação.

([1]) JO L 24 de 29.1.2004, p. 1 («Regulamento das Concentrações»).
([2]) JO C 366 de 14.12.2013, p. 5.

4. A Comissão solicita aos terceiros interessados que lhe apresentem eventuais observações sobre o projeto de concentração.

As observações devem chegar à Comissão no prazo de 10 dias após a data da presente publicação, indicando sempre a seguinte referência:

M.9696 — ArcelorMittal Neel Tailored Blanks/TT Steel Service India/JV

As observações podem ser enviadas à Comissão por correio eletrónico, por fax ou por correio. Utilize os seguintes elementos de contacto:

Correio eletrónico: COMP-MERGER-REGISTRY@ec.europa.eu

Fax +32 22964301

Endereço postal:

Comissão Europeia
Direção-Geral da Concorrência
Registo das Concentrações
1049 Bruxelles/Brussel
BELGIQUE/BELGIË